

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

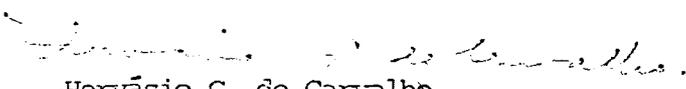
RESOLUÇÃO-CNEN-18 /81

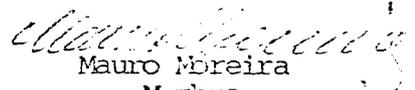
A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, por decisão unânime de sua COMISSÃO DELIBERATIVA, adotada em sua 500a. Sessão, realizada em 29 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

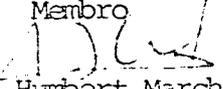
fixar novos valores das bolsas no exterior, constante da Tabela Única em anexa, a partir de 01 de janeiro de 1982.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1981


Hervásio G. de Carvalho
Presidente


Mauro Mbreira
Membro


Rex Nazaré Alves
Membro


Ivano Humbert Marchesi
Membro


Helcio Modesto da Costa
Membro

/tc.

TABELA ÚNICA
BOLSAS NO EXTERIOR

(Valores válidos a partir de 01 de janeiro de 1982)

US\$ 1,00

CATEGORIA	VALOR	SIGLA	CONDIÇÕES
AE	900,00	AE03	- Estágio no exterior para técnico de nível médio.
BE	1.050,00	BE02	- Estudo no exterior para pessoal de nível superior.
		BE03	- Estágio no exterior para pessoal de nível superior.
		BE04	- Pesquisa no exterior para pessoal de nível superior.

Obs: 1) As bolsas nos primeiros 3 (três) meses terão os seguintes valores:

Primeiros 30 dias 250% do valor normal
 31º ao 60º dia 200% do valor normal
 61º ao 90º dia 150% do valor normal
 do 91º dia em diante o valor normal mensal

2) A partir de 91º dia será pago ao bolsista casado, um adicional mensal concedido, do seguinte modo:

Esposa US\$ 210.00
 Esposa e um (01) filho US\$ 300.00
 Esposa e dois (02) ou mais filhos.. US\$ 360.00

3) Os eventos com duração inferior a seis (06) meses, não dão direito a passagem para a família, nem aos adicionais acima (item 2).

4) O bolsista que receber bolsa fornecido por instituição estrangeira, fará jus à diferença para atingir o valor previsto na Tabela, calculado conforme o país, pelo câmbio oficial com relação ao dólar relativo ao dia 01 de janeiro de cada ano e válido durante os respectivos 12 meses.

Handwritten signature/initials

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 5) Haverá fracionamento do valor mensal da bolsa, computando-se dia a dia o valor de $1/30$ do mês fracionado, contando-se no primeiro mês o dia da partida e no último mês o dia da chegada ao Brasil.

Wup

[Faint handwritten mark]